CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 12 438/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 22 de Junho de 2007, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração aos lotes 2 e 3 do loteamento sito no lugar de Porto Carreiro, freguesia de Carvalhal, concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento e obras de urbanização n.º 20/2000, de 27 de Junho, em que é requerente António Loureiro Rodrigues, contribuinte n.º 156089874, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no Diário da República.

O processo de alteração ao referido alvará encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

28 de Junho de 2007. — O Vereador, Manuel Carlos Costa Marinho.

Aviso n.º 12 439/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 22 de Julho de 2007, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao lote 3 do loteamento sito no lugar de Penas, freguesia de Negreiros, concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 25/91, de 8 de Novembro, alterado pelo alvará de loteamento n.º 48/95, de 13 de Novembro, em que é requerente Clemente de Jesus Ferreira, contribuinte n.º 154795097, durante o período de 15 dias com início no dia seguinte à publicação deste aviso no Diário da República.

O processo de alteração ao referido alvará encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

28 de Junho de 2007. — O Vereador, no uso de delegação de poderes, Manuel Carlos Costa Marinho.

2611027725

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Aviso n.º 12 440/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de pesados

Torna-se público que, por meu despacho de 25 de Junho de 2007, Élio Manuel Moreira Garcia Vaz foi nomeado definitivamente, terminado o período probatório, para provimento de um lugar de motorista de pesados no concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 157, de 17 de Agosto de 2006, cuja lista de classificação final foi homologada em 31 de Maio de 2006 e afixada no dia 1 de Junho. [Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas — alínea b) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

26 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, António Jorge

2611027588

Aviso n.º 12 441/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de tractorista — Nomeação definitiva

Torna-se público que, por meu despacho de 25 de Junho de 2007, Tiago Miguel Rodrigues de Sá foi nomeado definitivamente, terminado o período probatório, para provimento de um lugar de tractorista, no concurso externo de ingresso, aberto pelo aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, cuja lista de classificação final foi homologada em 25 de Maio de 2006 e afixada no dia 26 de Maio. [Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas — alínea b) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

26 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, António Jorge Nunes.

2611027743

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Aviso n.º 12 442/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente da Câmara proferido em 28 de Junho de 2007, foi nomeada para provimento provisório, em lugar vago do quadro de pessoal deste município, como técnica superior de 2.ª classe/biblioteca e documentação, na sequência do concurso aberto por aviso publicado no Diário da República, 3.ª série, n.º 130, de 8 de Julho de 2005, a candidata, classificada em 1.º lugar, Vanda Cristina da Cruz Constança e Silva.

A candidata nomeada deverá apresentar-se a tomar posse no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no Diário da República. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, Jaime Manuel Gonçalves Ramos.

2611027639

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

Aviso n.º 12 443/2007

Concursos para grupos de pessoal técnico superior, técnico, técnico-profissional, auxiliar e operário

- 1 Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por meu despacho de 21 de Maio de 2007, se encontram abertos concursos externos de ingresso para provimento dos seguintes lugares vagos existentes no quadro de pessoal desta Câmara Municipal:
 - 1.1 Grupo de pessoal técnico superior:
- 1.1.1 Referência A categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de engenheiro - um estagiário com vista ao preenchi-
- mento de um lugar vago;
 1.1.2 Referência B categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior (direito) — um estagiário com vista ao preenchimento de um lugar vago;
- 1.1.3 Referência C categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior (área de contabilidade e administração) — um estagiário com vista ao preenchimento de um lugar vago; 1.1.4 — Referência D — categoria de técnico superior de 2.ª classe,
- da carreira técnica superior (área de educação física) um estagiário com vista ao preenchimento de um lugar vago;
- 1.2 Grupo de pessoal técnico: 1.2.1 Referência E categoria de técnico de 2.ª classe, da carreira técnica de contabilidade e administração — um estagiário com reira tecnica de contaminado e administração — um estaganto com vista ao preenchimento de um lugar vago;

 1.3 — Grupo de pessoal técnico-profissional:

 1.3.1 — Referência F — categoria de técnico profissional de
- 2.ª classe, da carreira técnica profissional de biblioteca e documentação — dois técnicos profissionais com vista ao preenchimento de dois lugares vagos;
- 1.3.2 Referência G categoria de técnico profissional de 2.ª classe, da carreira técnica profissional (recepcionista) — dois técnicos profissionais com vista ao preenchimento de dois lugares vagos;
- 1.3.3 Referência H categoria de técnico profissional de 2.ª classe, da carreira técnica profissional (animação cultural) — um técnico profissional com vista ao preenchimento de um lugar vago;
- 1.3.4 Referência I categoria de técnico profissional de 2.ª classe, da carreira de assistente de arqueólogo — um técnico profissional com vista ao preenchimento de um lugar vago;
 - 1.4 Grupo de pessoal auxiliar:
- 1.4.1 Referência J categoria de auxiliar administrativo, da carreira de auxiliar administrativo - sete auxiliares administrativos com vista ao preenchimento de sete lugares vagos;
- 1.4.2 Referência K categoria de auxiliar de serviços gerais, da carreira de auxiliar de serviços gerais — 18 auxiliares de serviços gerais com vista ao preenchimento de 18 lugares vagos;
- 1.4.3 Referência L categoria de cantoneiro de limpeza, da carreira de cantoneiro de limpeza — um cantoneiro de limpeza com vista ao preenchimento de um lugar vago;
 - 1.5 Grupo de pessoal operário:
- 1.5.1 Referência M categoria de operário, da carreira de operário qualificado (electricista) — um operário com vista ao preenchimento de um lugar vago.
- 2 Prazo de candidaturas os presentes concursos estão abertos pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República.
- 3 Consulta na bolsa de emprego público para efeitos de recrutamento, foi consultada a bolsa de emprego público, tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade especial nos termos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro,

tendo sido, pela Direcção-Geral da Administração Pública, emitidas declarações de inexistência de pessoal com o perfil pretendido, com os n.ºs 3674 a 3683 e 3685 e 3739 a 3740 em 10 e 14 de Maio de 2007, respectivamente.

- 4 Legislação aplicável Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, com aplicação à administração local através do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 29/2001, de 3 de Fevereiro, 247/91, de 10 de Julho, Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e republicados em anexo no mesmo.
- 5 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 — Pessoas com deficiência:

- 6.1 Referências A, B, C, D, E, F, G, H, I, L e M os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;
- 6.2 Referência J é garantida a reserva de um lugar, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma;
- 6.3 Referência K de acordo com o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é fixada a quota de 5%, a preencher por pessoas com deficiência;
- 6.4 Em cumprimento com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de
- 7 Prazo de validade os concursos visam exclusivamente o provimento das vagas referidas, caducando com o respectivo preenchimento.
- 8 Remuneração são as previstas na escala indiciária estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com as alterações previstas nos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, 77/2001, de 5 de Março, 23/2002, de 1 de Fevereiro, 54/2003, de 28 de Março, e 57/2004, de 19 de Março, de acordo com os seguintes escalões e índices:
- 8.1 Referências A, B, C e D durante o período de estágio, o vencimento será correspondente ao escalão 1, índice 321. O estagiário aprovado com classificação não inferior a Bom (14 valores) será provido em 2.ª classe, a título definitivo, na vaga posta a concurso e terá direito a vencer pelo escalão 1, índice 400, da respectiva
- 8.2 Referência E durante o período de estágio, o vencimento será correspondente ao escalão 1, índice 222. O estagiário aprovado com classificação não inferior a Bom (14 valores) será provido em 2.ª classe, a título definitivo, na vaga posta a concurso e terá direito a vencer pelo escalão 1, índice 295, da respectiva categoria; 8.3 — Referências F, G, H e I — escalão 1, índice 199;

 - 8.4 Referências J e K escalão 1, índice 128;
 - 8.5 Referência L escalão 1, índice 155; 8.6 Referência M escalão 1, índice 142.

 - 9 Local de trabalho e serviços a que se destinam: 9.1 Área do município de Espinho;

9.2:

- Referência A Divisão de Águas e Saneamento; Referência B Divisão de Administração Geral;
- Referência C Divisão de Planeamento, Controlo e Gestão Financeira;
 - Referência D Departamento de Dinamização Sócio-Cultural;
 - Referência E Divisão de Contabilidade e Património; Referência F Divisão de Leitura Pública;

 - Referência G Gabinete de Atendimento; Referência H Divisão de Acção Cultural;

 - Referência I Divisão de Património e Museologia;
- Referências J e K serviços afectos a todas unidades orgânicas da autarquia;
 - Referência L Divisão de Higiene Pública;
 - Referência M Departamento de Dinamização Sócio-Cultural.
 - 10 Conteúdos funcionais:
- 10.1 Referência A o constante no despacho n.º 6871/2002, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 3 de Abril de 2002;

- 10.2 Referências B e E o constante no despacho n.º 10 688/99,
- publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Maio de 1999; 10.3 Referência C o constante no despacho n.º 18 117/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Setembro de
- 10.4 Referência D o constante no despacho n.º 15 182/2003, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 5 de Agosto de 2003;
- 10.5 Referência F o constante no mapa II, anexo ao Decreto--Lei n.º 247/91, de 10 de Julho;
- 10.6 Referência G o constante no despacho n.º 22 694/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Novembro de 2001;
 10.7 Referências H e M o constante no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990;
 10.8 Referência I o constante no mapa I, anexo ao Decreto
- Regulamentar n.º 28/97, publicado no Diário da República, 1.ª série-B,
- de 21 de Julho de 1997;
 10.9 Referências J, K, L—o constante no despacho n.º 4/88, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 6 de Abril de 1988.
- 11 Requisitos de admissão: 11.1 Requisitos gerais os constantes do artigo 29.º do Decreto--Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou seja:
- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho dos cargos;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório:
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito
- para o exercício das funções a que se candidata;

 f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
 - 11.2 Requisitos especiais:
- a) Referência A licenciatura em Engenharia Civil;
 b) Referência B licenciatura em Direito;
 c) Referência C licenciatura na área de Contabilidade e Administração;
- d) Referência D—licenciatura na área de Educação Física;
 e) Referência E—bacharelato na área de Contabilidade e Admi-
- nistração; f) Referência F — curso técnico-profissional de biblioteca e documentação:
- g) Referências G e H curso tecnológico adequado, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional do nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, ou curso equiparado, conforme consta da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;
 - h) Referência I curso de assistente de arqueólogo;
 - i) Referências J, K, L e M escolaridade obrigatória.
 - Apresentação de candidaturas:
- 12.1 Forma as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, que pode ser obtido nos serviços ou em www.cm-espinho.pt/documentos/recursos humanos, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Espinho, podendo ser entregue directamente no Gabinete de Atendimento, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos, ou remetido pelo correio, registado, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Divisão de Qualificação de Recursos Humanos, Largo do Dr. José Salvador, Apartado 700, 4501-901 Espinho, nele devendo constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias e profissionais; c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e à data do Diário da República em que foi publicado este aviso;
- d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.
- 12.2 Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados sob pena de exclusão dos seguintes documentos:
 - a) Curriculum vitae, datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais exigidas;
 - c) Fotocópia do bilhete de identidade;
 - d) Cartão de contribuinte.

12.3 — Não é exigida a apresentação de documentação referida nas alíneas a), b), \vec{d}), e) e \vec{f}) do n.º 11.1 do presente aviso, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar para os diferentes concursos serão, nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 27.°, alínea f), do Decreto-Lei n.° 204/98, de 11 de Julho, os seguintes:

15.1 — Avaliação curricular:

15.1.1 — Na avaliação curricular só serão valoradas as valências académicas e profissionais com os respectivos documentos comprovativos;

15.2 — Entrevista profissional de selecção;

15.3 — Prova de conhecimentos:

15.4 — As provas de conhecimentos terão carácter eliminatório, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores;

15.5 — As provas de conhecimentos para os diferentes concursos serão escritas, de natureza teórica, com a duração de duas horas, e versarão sobre a seguinte matéria, a qual constitui o respectivo programa de provas por mim aprovado:

Matéria geral:

Para as referências A a I, contemplará os seguintes diplomas legais:

Constituição da República Portuguesa (parte 1, «Direitos e deveres fundamentais»; parte III, «Organização do poder político»);

Deontologia do serviço público — Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada no Diário da República, 1.ª série-B, de 17 de Março;

Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e republicados em anexo no mesmo;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e republicados em anexo no mesmo;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, e 413/93, de 23 de Dezembro;

Regime jurídico de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, e 181/2007, de 9 de Maio;

Para as referências J, K, L e M, contemplará os seguintes diplomas

Constituição da República Portuguesa (parte 1, «Direitos e deveres

fundamentais», parte III, «Organização do poder político»); Deontologia do serviço público — Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada no Diário da República, 1.ª série-B, de 17 de Marco:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decretos-Leis n.os 24/84, de 16 de Janeiro, e 413/93, de 23 de Dezembro;

Regime jurídico de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, e 181/2007, de 9 de Maio.

Matéria específica:

Apenas para as referências A a I, versará sobre as seguintes matérias:

Referência A:

Regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas - Decreto--Lei $\rm n.^o$ 197/99, de 8 de Junho, alterado pelos Decretos-Leis $\rm n.^{os}$ 245/2003, de 7 de Outubro, e 1/2005, de 4 de Janeiro;

Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com as alterações previstas nas Leis n. os 163/99, de 14 de Setembro, e 13/2002, de 19 de Fevereiro, e nos Decretos-Leis n. os 159/2000, de 27 de Julho, 245/2003, de 7 de Outubro, e 130/2006, de 7 de Julho;

Contratação de empreitadas, fornecimentos e prestações de serviços nos sectores da água, da energia, dos transportes e das telecomunicações — Decreto-Lei n.º 223/2001, de 9 de Agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 245/2003, de 7 de Outubro, e 234/2004, de 15 de Dezembro, e pela Declaração de Rectificação n.º 20-E/2001, de 31 de Outubro:

Regime de concepção, instalação e exploração dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais — Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto, regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto;

Qualidade da água destinada ao consumo humano — Decreto-Lei

n.º 243/2001, de 5 de Setembro; Regulamento das Condições Técnicas e de Segurança dos Recintos com Diversões Aquáticas — Decreto Regulamentar n.º 5/97, de 31 de

Protecção ao utente na prestação de serviços públicos essenciais — Lei n.º 23/96, de 26 de Julho;

Referência B:

Emprego público — emprego, remunerações e gestão de pessoal na função pública — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 25/98, de 26 de Junho, 23/2004, de 22 de Junho, e 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e com as revogações estatuídas na Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;

Contratação de pessoal:

Regime da constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei 7 de Dezembro, aplicado a administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, 175/95, de 21 de Julho, 102/96, de 31 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho, pelas Leis n.ºs 19/92, de 13 de Agosto, 23/2004, de 22 de Junho, e 53-A/2006, de 29 de Dezembro, pelo Acórdão n.º 368/2000, de 11 de Julho, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, e pelas revogações estatuídas na Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;

Código do Trabalho — Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentado pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;

Regime jurídico do contrato individual de trabalho da Administração Pública — Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;

Recrutamento e selecção na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com aplicação à administração local através do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Regime de carreiras:

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro;

Estatuto do pessoal dirigente — Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de

Avaliação do desempenho na Administração Pública — SIA-DAP — Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, regulamentada pelo Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, aplicada à administração local pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho;

Regime Financeiro das Autarquias Locais:

Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro; Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais — Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro;

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais - Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos seguintes diplomas — Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, Decretos-Leis n.ºs 315/2000, de 2 de Dezembro, e 84-A/2002, de 5 de Abril, e Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro;

Classificação económica das receitas e despesas públicas Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro;

Regime Jurídico de Realização de Despesas Publicas - Decreto--Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 245/2003, de 7 de Outubro, e 1/2005, de 4 de Janeiro;

Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas — Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, com as alterações previstas nas Leis n.ºs 163/99, de 14 de Setembro, e 13/2002, de 19 de Fevereiro, e nos Decretos-Leis n.ºs 159/2000, de 27 de Julho, 245/2003, de 7 de Outubro, e 130/2006, de 7 de Julho;

Gestão urbanística:

Código das Expropriações — Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro; Regime jurídico da urbanização e da edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, alterado pela Lei n.º 4-A/2003, de 19 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de Agosto;

Regime jurídico da instalação e funcionamento dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto--Lei n.º 57/2002, de 11 de Março, que o alterou e republicou;

Regime jurídico da instalação e funcionamento dos empreendimentos turísticos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, na redacção que lhe foi conferida pelos Decretos-Leis n.ºs 55/2002, de 11 de Março, e 217/2006, de 31 de Outubro;

Ordenamento do território:

Bases da política de ordenamento do território e urbanismo — Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto;

Instrumentos de gestão territorial e bases da política de ordenamento do território e de urbanismo, definindo o regime de coordenação dos âmbitos nacional, regional e municipal — Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 53/2000, de 7 de Abril, e 310/2003, de 10 de Dezembro, e pela Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro;

Contra-ordenações — regime geral das contra-ordenações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n. os 356/89, de 17 de Outubro, 244/95, de 14 de Setembro, e 323/2001, de 17 de Dezembro;

Protecção civil — conselhos municipais de segurança — Lei n.º 33/98, de 18 de Julho;

Estatuto dos Eleitos Locais — Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, alterada pelas Leis n.ºs 97/89, de 15 de Dezembro, 1/91, de 10 de Janeiro, 11/91, de 17 de Maio, 127/97, de 11 de Dezembro, 50/99, de 24 de Junho, 86/2001, de 10 de Agosto, 22/2004, de 17 de Junho, e 52-A/2005, de 10 de Outubro, e pelas revogações estatuídas nas Leis n.ºs 11/96, de 18 de Abril, e 53-F/2006, de 29 de Dezembro;

Acesso aos documentos da Administração — Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, alterado pelas Leis n.ºs 8/95, de 29 de Março, 94/99, de 16 de Julho, e 19/2006, de 12 de Junho;

Tutela administrativa — Lei n.º 27/96, de 1 de Agosto;

Reforma da Administração Pública:

Princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração directa do Estado — Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro;

Operacionalização da reforma da Administração Pública, áreas de actuação e metodologias de aplicação — Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2004, de 21 de Abril;

Programa para a Restruturação da Administração Central do Estado — Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2006, de 21 de Abril;

Regime geral de extinção, fusão e reestruturação de serviços públicos e de racionalização de efectivos — Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro;

Regime comum de mobilidade entre serviços dos funcionários e agentes da Administração Pública — Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;

Código Civil;

Código do Processo nos Tribunais Administrativos;

Lei Geral Tributária;

Referências C e E:

Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro; Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais — Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro;

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais — Decreto-·Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos seguintes diplomas — Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, Decretos-Leis n.ºs 315/2000, de 2 de Dezembro, e 84-A/2002, de 5 de Abril, e Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro; Classificação económica das receitas e despesas públicas — Decre-

to-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro;

Regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas — Decreto--Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 245/2003, de 7 de Outubro, e 1/2005, de 4 de Janeiro;

Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com as alterações previstas nas Leis n. os 163/99, de 14 de Setembro, e 13/2002, de 19 de Fevereiro, e nos Decretos-Leis n. os 159/2000, de 27 de Julho, 245/2003, de 7 de Outubro, e 130/2006, de 7 de Julho;

Referência D:

Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto — Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro:

Regime de Instalação e Funcionamento de Recintos Desportivos de Uso Público — Decreto-Lei n.º 317/97, de 25 de Novembro; Responsabilidade técnica pelas instalações desportivas — Decreto-385/99, de 28 de Setembro;

Regulamento das Condições Técnicas e de Segurança a Observar na Concepção, Instalação e Manutenção das Balizas de Futebol, Andebol, Hóquei e de Pólo Aquático e dos Equipamentos de Basquetebol Existentes nas Instalações Desportivas de Uso Público — Decreto-Lei n.º 100/2003, de 23 de Maio, e Portaria n.º 1049/2004, de 19 de Agosto;

Regulamento Que Estabelece as Condições de Segurança a Observar na Localização, Implantação, Concepção e Organização Funcional dos Espaços de Jogo e Recreio, Respectivo Equipamento e Superfícies de Impacte — Decreto-Lei n.º 379/97, de 27 de Dezembro;

O papel das autarquias no sistema desportivo;

As políticas desportivas municipais, autarquias e os clubes desportivos;

A actividade física e a promoção da saúde das populações;

A política desportiva das autarquias nas cidades -

Para os últimos quatro itens, aconselha-se a consulta da seguinte fonte: Constantino, José Manuel, Desporto, Política e Autarquias — Cultura Física, Livros Horizonte;

Referência F:

Documentação:

Bibliotecas públicas — legislação nacional e internacional;

Acessibilidade e orientações internacionais para a informação nas bibliotecas públicas;

Tratamento técnico e procedimentos normalizados nas bibliotecas públicas;

Rede Nacional de Bibliotecas Públicas e Rede das Bibliotecas Escolares — SABES;

Novas Tecnologias nas Bibliotecas Públicas — o Utilizador e o

Bibliografia aconselhada:

Decreto-Lei n.º 247/91, Diário da República, 1.ª série-A, n.º 156, de 10 de Julho de 1991, pp. 3510-3514;

Federação Internacional das Associações de Bibliotecários e de Bibliotecas — «Manifesto das bibliotecas escolares da UNESCO», trad. Gabinete da Rede de Bibliotecas Escolares, Lisboa, Ministério da Educação, 2000. Disponível em http://www.min-edu.pt/outer-Frame.jsp?link=http%3A//www.rbe.min-edu.pt/;

IFLA/FAIFE — «O manifesto da IFLA sobre a Internet», trad. IPLB, Haia 2002 — Disponível em http://rcbp.iplb.pt; IFLA/UNESCO — Directrizes da IFLA/UNESCO para bibliotecas

escolares, trad. Maria José Vitorino, Vila Franca de Xira, 2006 Disponível em http://www.rbe.min-edu.pt/documentos/SchoolLibraryGuidelines-pt.pdf;

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas — Programa de apoio às bibliotecas municipais, Lisboa, IPLB, 2004. Disponível em http://www.iplb.pt/pls/diplb/html_utils.get_file?xcode= 3175692&xcolumnname=content&xtablename=cm_document;

IPPC — Regras portuguesas de catalogação — I: cabeçalhos; descrição de monografias; descrição de publicações em série, coord. Armando Nobre de Gusmão; Fernanda Maria Guedes de Campos; José Carlos Garcia Sottomayor. 3.ª ed., Lisboa, Biblioteca Nacional, 2000. 280 p. ISBN 972-565-242-8; Moura, Maria José — «Relatório sobre as bibliotecas públicas em

Portugal», Lisboa, IPLB, 1996. Disponível em http://www.iplb.pt/pls/diplb/html_utils.get_file?xcode= 3174952&xcolumnname=content&xtablename=cm_document;

Veiga, Isabel, «Lançar a rede de bibliotecas escolares», Lisboa, Ministério da Educação, 1996, 180 p. ISBN 972-729-015-9;

Referência G — Medidas de modernização administrativa: estruturas de receptividade, atendimento e audição de utentes - Decreto--Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

Referência H:

Métodos e técnicas de animação sócio-cultural;

O perfil do animador sócio-cultural;

Panorama da animação sócio-cultural em Portugal;

Animação sócio-cultural — perspectivas de futuro.

Bibliografia aconselhada:

Trilla, Jaume (org.). Animação Sociocultural: Teoria, Programas e Âmbitos, Instituto Piaget, Lisboa, 2004;

Jardim, Jacinto, O método da Animação. Associação dos Valentes Empenhados, Porto, 2003;

Lopes, Marcelino Sousa, Animação Sociocultural em Portugal, Edição de autor, 2006;

Ander-Egg, Ezequiel, Como Elaborar Um Projecto, Centro Português de Investigação em História e Trabalho Social, Lisboa, 1998;

Referência I:

Técnicas e métodos de escavação arqueológica;

Desenho arqueológico de estruturas;

Desenho arqueológico de espólio;

Informática aplicada à arqueologia.

Bibliografia aconselhada:

Bahn, Paul, Arqueologia. Breve Introdução, Lisboa, Gradiva, 1997; Bicho, Nuno F., Manual de Arqueologia Pré-histórica, Lisboa, Ed. 70, 2006:

Gardin, Jean-Claude, Informática e Arqueologia, Lisboa, INIC, 1985; Harris, Edward C., Princípios de Estratigrafia Arqueológica, Barcelona, Ed. Crítica, 1991;

Sousa, Fernanda, Introdução ao Desenho Arqueológico, Almada, Câmara Municipal, 1999.

16 — Cada uma das provas será classificada na escala de 0 a 20 valores, bem como a classificação final dos candidatos resultante da aplicação da seguinte fórmula:

 $CF = (0.3 \times AC) + (0.5 \times PC) + (0.2 \times EPS)$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

PC =prova de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

17 — A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética ponderada, das classificações obtidas nos três métodos de selecção.

18 — Os critérios de apreciação, ponderação e os níveis de avaliação dos métodos de selecção a utilizar nestes concursos constam de actas de reuniões dos júris dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — As listas de candidatos e de classificação final serão publicitadas nos termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 — O local, a data e a hora da realização dos métodos de selecção serão a devido tempo comunicados por ofício registado a todos os candidatos.

21 — Regime de estágio:

a) Aplicável às referências A, B, C, D e E;

- b) O estágio terá a duração de um ano, tem carácter probatório e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho. Findo o período de estágio, os estagiários serão avaliados por um júri de estágio, de acordo com os princípios fixados no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e se nessa avaliação obtiverem classificação não inferior a Bom (14 valores) ingressarão, a título definitivo, em técnicos superiores de 2.ª classé das respectivas carreiras;
- c) Avaliação na avaliação e classificação final do estágio serão ponderados pelo júri os seguintes factores:

c1) Relatório do estágio a apresentar pelo estagiário;

- c2) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio; c3) Os resultados de frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer que vierem a ser ministrados
- ao estagiário; c4) A classificação final do estágio traduz-se na escala de 0 a 20 válores;
- d) O relatório e a classificação de serviço deverão ser submetidos à apreciação do júri, no prazo máximo de 30 dias, após o termo
 - e) Os júris de avaliação de estágio serão os mesmos dos concursos.
 - 22 Os júris dos concursos terão a seguinte composição:

Referência A:

Presidente — Engenheiro Manuel Francisco Ferreira da Rocha, vereador.

Vogais efectivos:

Engenheiro Armando Jorge Martins Sousa Magalhães, chefe da Divisão de Águas e Saneamento.

Dr. Alexandre Tomás Silva Carneiro Nunes de Sousa, técnico superior principal de recursos humanos.

Vogais suplentes:

Engenheiro António Manuel Pereira Alves, chefe da Divisão de Trânsito e Serviços Instrumentais.

Dr. João Eduardo Silva Cavacas, técnico superior de 2.ª classe de recursos humanos.

Vogal substituto do presidente — o 1.º vogal efectivo.

Referência B:

Presidente — Rolando Nunes de Sousa, vice-presidente da Câmara e vereador com competências delegadas.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Afonso Pinheiro de Morais Gaio, vereador. Maria Virgínia Teniz Duarte, chefe da Divisão de Administração

Vogais suplentes:

Engenheiro Manuel Francisco Ferreira da Rocha, vereador. Luís Manuel Rodrigues da Silva Pinho, técnico superior de 1.ª classe.

Vogal substituto do presidente — o 1.º vogal efectivo.

Referências C e E:

Presidente — Rolando Nunes de Sousa, vice-presidente da Câmara e vereador com competências delegadas.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria João Duarte Rodrigues, chefe da Divisão de Planeamento, Controlo e Gestão Financeira.

Dr. João Eduardo Silva Cavacas, técnico superior de 2.ª classe de recursos humanos.

Vogais suplentes:

Fernanda Maia Silva Teixeira, chefe da Divisão de Contabilidade e Património.

Dr. José Fernando Ferreira Sousa Pinto, técnico superior de 2.ª classe de economia.

Vogal substituto do presidente — o 1.º vogal efectivo.

Referência D:

Presidente — José Barbosa Mota, presidente da Câmara Municipal. Vogais efectivos:

Dr. Alexandre Tomás Silva Carneiro Nunes de Sousa, técnico superior principal de recursos humanos.

Dr. a Maria Manuela Avelar da Rocha, técnica superior de 1. a classe

Vogais suplentes:

Dr. José Carvalho da Fonseca, director do Departamento de Dinamização Sócio-Cultural.

Dr. ^a Anabela Oliveira Ribeiro, técnica superior de 2. ^a classe de turismo.

Vogal substituto do presidente — o 1.º vogal efectivo.

Presidente - Dr. Carlos Afonso Pinheiro de Morais Gaio, verea-

Vogais efectivos:

Dr. José Carvalho da Fonseca, director do Departamento de Dina-

mização Sócio-Cultural.

Dr. a Isabel Maria Almeida Rocha Sousa, técnica superior assessora principal de arquivo.

Vogais suplentes:

Dr. João Eduardo Silva Cavacas, técnico superior de 2.ª classe de recursos humanos

Fernando Manuel Correia Maia, coordenador de biblioteca e documentação.

Vogal substituto do presidente — o 1.º vogal efectivo.

Referência G:

Presidente — Rolando Nunes de Sousa, vice-presidente da Câmara e vereador com competências delegadas.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria João Duarte Rodrigues, chefe da Divisão de Planeamento Controlo e Gestão Financeira.

Dr. João Eduardo Silva Cavacas, técnico superior de 2.ª classe de

Vogais suplentes:

Fernanda Maia Silva Teixeira, chefe da Divisão de Contabilidade e Património.

Dr. José Fernando Ferreira Sousa Pinto, técnico superior de 2.ª classe de economia.

Vogal substituto do presidente — o 1.º vogal efectivo.

Referência H:

Presidente — Dr. Carlos Afonso Pinheiro de Morais Gaio, vereador.

Vogais efectivos:

Dr. Alexandre Tomás Silva Carneiro Nunes de Sousa, técnico superior principal de recursos humanos.

Dr. a Idalina Maria Silva e Sousa, técnica superior principal de gestão das artes.

Vogais suplentes:

Dr. José Carvalho da Fonseca, director do Departamento de Dinamização Sócio-Cultural.

Dr. João Eduardo Silva Cavacas, técnico superior de 2.ª classe de recursos humanos.

Vogal substituto do presidente — o 1.º vogal efectivo.

Referência I

Presidente — Dr. Carlos Afonso Pinheiro de Morais Gaio, vereador.

Vogais efectivos:

Dr. Jorge Fernando Mota Dias Salvador, técnico superior assessor de história.

Dr. Alexandre Tomás Silva Carneiro Nunes de Sousa, técnico superior principal de recursos humanos.

Vogais suplentes:

Dr. José Carvalho da Fonseca, director do Departamento de Dinamização Sócio-Cultural.

Dr. João Eduardo Silva Cavacas, técnico superior de 2.ª classe de recursos humanos.

Vogal substituto do presidente — o 1.º vogal efectivo.

Referência J:

Presidente — Dr. José Carvalho da Fonseca, director do Departamento de Dinamização Sócio-Cultural.

Vogais efectivos:

Dr. Alexandre Tomás Silva Carneiro Nunes de Sousa, técnico superior principal de recursos humanos.

rior principal de recursos humanos.

Dr. a Maria Manuela Avelar da Rocha, técnica superior de 1. a classe de turismo.

Vogais suplentes:

Dr. João Fernando Viale Moutinho, chefe da Divisão de Dinamização Desportiva.

Dr. João Éduardo Silva Cavacas, técnico superior de 2.ª classe de recursos humanos.

Vogal substituto do presidente — o 1.º vogal efectivo.

Referência K

Presidente — Dr. José Carvalho da Fonseca, director do Departamento de Dinamização Sócio-Cultural.

Vogais efectivos:

Dr. Alexandre Tomás Silva Carneiro Nunes de Sousa, técnico superior principal de recursos humanos.

Dr.^a Paula Alexandra Pires Oliveira Ferreira, técnica superior de 1.^a classe de sociologia.

Vogais suplentes:

Dr. João Fernando Viale Moutinho, chefe da Divisão de Dinamização Desportiva.

Dr. João Eduardo Silva Cavacas, técnico superior de 2.ª classe de recursos humanos.

Vogal substituto do presidente — o 1.º vogal efectivo.

Referência L:

Presidente — Engenheiro Manuel Francisco Ferreira da Rocha, vereador.

Vogais efectivos:

Dr. Alexandre Tomás Silva Carneiro Nunes de Sousa, técnico superior principal de recursos humanos.

Engenheiro Joaquim Alexandre G. Cardoso Moreira de Sá, técnico superior de 1.ª classe (engenheiro do ambiente).

Vogais suplentes:

Engenheiro António Manuel Pereira Alves, chefe da Divisão de Trânsito e Serviços Instrumentais.

Dr. João Eduardo Silva Cavacas, técnico superior de 2.ª classe de recursos humanos.

Vogal substituto do presidente — o 1.º vogal efectivo.

Referência M:

Presidente — Engenheiro Manuel Francisco Ferreira da Rocha, vereador.

Vogais efectivos:

Dr. João Fernando Viale Moutinho, chefe da Divisão de Dinamização Desportiva.

Dr. Alexandre Tomás Silva Carneiro Nunes de Sousa, técnico superior principal de recursos humanos.

Vogais suplentes:

Engenheiro Álvaro António das Neves Duarte, técnico superior de 1.º classe (engenharia civil — direcção, gestão e execução de obras).

Dr. João Eduardo Silva Cavacas, técnico superior de 2.ª classe de recursos humanos.

Vogal substituto do presidente — o 1.º vogal efectivo.

4 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, $Rolando\ Nunes\ de\ Sousa.$

2611027665

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Aviso n.º 12 444/2007

Discussão pública

Fernando João Couto Cepa, presidente da Câmara Municipal de Esposende, torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e no n.º 3 do artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra em discussão pública a alteração ao licenciamento de operação urbanística de loteamento aprovado pelo alvará de loteamento n.º 28/85, processo n.º 337/79, alteração esta requerida por Óscar Manuel da Costa Gonçalves do Rego, com residência no lugar da Padela — Portela de Sousa — Barroselas, concelho de Viana do Castelo, e que incide sobre os prédios rústicos descritos na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob os n.ºs 10319, 10317, 10749, e 10316 da freguesia de Antas.

Mais torna público que a discussão pública se fará por um período de 15 dias contados após a data da publicação deste aviso no *Diário da República*, sendo certo que o processo se encontra patente para consulta na Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Esposende, sita no edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município, em Esposende.

As reclamações, sugestões ou meras observações deverão ser entregues, por escrito, no local acima referido, durante o prazo de discussão pública.

29 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, Fernando João Couto Cepa.

2611027638

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 12 445/2007

Torna-se público que, em cumprimento do meu despacho de 21 de Junho de 2007, e no uso da faculdade que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram contratadas, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por um período de um ano com início em 25 de Junho de 2007, Isabel Maria Sacramento Domingos Inácio e Mariana Rita Dimas Galhofa, para exercerem as funções de auxiliar administrativo.

21 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*. 2611027675